

CONVOCATÓRIA
ALDEIA SESC ILHA DO MEL 2026

O Serviço Social do Comércio do Espírito Santo, Sesc-ES, por meio do Centro Cultural Sesc Glória, torna público a presente Convocatória, convidando artistas e grupos das artes cênicas, sediados e domiciliados no Espírito Santo, para apresentarem seus espetáculos artísticos para compor a programação do projeto Aldeia Sesc Ilha do Mel 2026 que será realizada no período de 21 a 31 de Maio para as apresentações artísticas, que se regerá pelas regras definidas neste documento e seus anexos, sendo fonte normativa complementar a Resolução Sesc nº 1.593/24, de 02 de maio de 2024.

A Mostra Aldeia Sesc Ilha do Mel é uma mostra de artes cênicas que tem como principal objetivo apresentar um panorama das produções cênicas do estado do Espírito Santo. O projeto já consolidado no ES como uma ação importante para o desenvolvimento da cena capixaba, sendo um dos principais meios de fomento e difusão de artes cênicas produzida no estado, fortalecendo e ampliando a visibilidade e alcance dos grupos locais.

1. OBJETO

Esta convocatória é destinada a profissionais das artes cênicas, sediados ou domiciliados no Espírito Santo, com intuito de atender o projeto Aldeia Sesc Ilha do Mel 2026.

2. DA INSCRIÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO DE CONFIRMAÇÃO

- 2.1 As inscrições estão abertas de 2 de março de 2026 a 15 de março de 2026;
- 2.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento on-line, disponível no link: [Aldeia Sesc Ilha do Mel 2026 – Preencher o formulário](#) . Não serão aceitas inscrições em outros formatos.
- 2.3 Poderão se inscrever **pessoas físicas**, com idade igual ou maior de 18 anos, domiciliadas no estado do Espírito Santo, e **pessoas jurídicas** (inclusive MEI e associações) cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto de artes cênicas de que trata a CONVOCATÓRIA, sediadas no estado, concordando com os valores e termos propostos pelo SESC-ES.
- 2.3.1 Não poderão participar:
- a) Membros da Equipe/Comissão de Avaliação do SESC-ES, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
 - b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
 - c) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular ou de inidoneidade perante os órgãos competentes;
- 2.4. Os espetáculos inscritos deverão já ter estreado. A inscrição, por si só, não habilita o espetáculo como participante da mostra.
- 2.5. Os grupos e artistas poderão inscrever até 02 (duas) propostas. No entanto, apenas 01 (um) proposta será selecionada por grupo;
- 2.6. É vedada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc|Senac, e seus parentes, em até terceiro grau.
- 2.7. Os espetáculos inscritos serão analisados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Centro Cultural Sesc Glória em consonância com as diretrizes da Política Cultural do Sesc.

2.8. A divulgação dos espetáculos selecionados será no dia 23 de março de 2026 através de envio de e-mail para os grupos inscritos, no site do Sesc Espírito Santo: www.sesc-es.com.br e através do envio de e-mail.

2.9. Cada grupo selecionado, após o comunicado de sua classificação, terá até 03 dias para confirmar sua participação e enviar a documentação solicitada, sob o risco de ser substituído por outra proposta a critério da curadoria.

2.10. Para inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) **Ficha do cadastro de Pessoa Jurídica**, conforme modelo **ANEXO I**;
- b) **Formulário de Cadastro de Proposta de Espetáculo**, conforme modelo **ANEXO II**, devidamente preenchido em formato online;
- c) **Autorização de uso de imagem**, **ANEXO III**;
- d) **Declaração de direitos autorais**, **SBAT**, **ANEXO IV**;
- e) **Declaração de direitos autorais**, **ECAD**, **Anexo V**;
- f) **Mapas de som e iluminação do espetáculo**;
- g) **Portfólio e Clipping do grupo e/ou artista** que comprove sua trajetória profissional;
- h) **03 (três) fotos em boa resolução** com 300dpi, sendo 02 (duas) na horizontal e 01 (uma) na vertical, para serem utilizadas na divulgação, com os devidos créditos fotográficos;
- i) **Link do vídeo do espetáculo**, youtube ou vimeo, com a senha disponível.
- j) Declaração de representação - Anexo VI - exceto quando o(a)(s) interessado(a) está representando a si próprio(a) como artista individual);
- k) Declaração de não vínculo - Anexo VII;

2.11. Os locais, bem como a agenda de apresentações, serão definidos pela Curadoria.

2.12. A Aldeia Sesc não tem o caráter competitivo. A curadoria selecionará propostas considerando a diversidade de categorias e adequação à programação.

2.13. O material disponibilizado no formulário Sesc irá compor seu banco de dados e as propostas poderão ser chamadas em outros projetos.

2.14. O não envio e/ou omissão de informações, bem como envio de links quebrados ou não acessíveis no momento de análise, poderá incorrer no indeferimento de inscrição do grupo por parte da curadoria.

2.15. Os grupos selecionados deverão assinar contrato com o Sesc/ES, em conformidade com os dados estabelecidos neste Regulamento.

2.16. O grupo que cancelar a sua participação na Aldeia, após a divulgação dos espetáculos selecionados, será automaticamente impedido de concorrer à sua edição subsequente.

2.17. Caso haja interesse, o grupo poderá enviar proposta de atividade formativa na área de artes cênicas: oficinas de até 04h de duração, com público-alvo, material pedagógico de responsabilidade do grupo. O envio da proposta é opcional, não sendo condicionante para contratação do espetáculo e vice-versa.

2.18. Serão consideradas válidas somente as assinaturas digitais emitidas por meio dos aplicativos credenciados como: *Gov.br*, *Contraktor*, *Docusign*, *D4sign*, *Clicksign*, *Adobsign*, *TOTVS* assinatura eletrônica, entre outros.

2.19. NÃO serão aceitos vídeos do *Instagram*.

2.20. Caso o link informado esteja fora do ar, não apresente a senha, apresente a senha incorreta, apresente problemas técnicos de upload como conteúdo incompleto, ou qualquer outro problema não especificado que de alguma forma impeça o acesso ao conteúdo da obra indicada, a proposta apresentada não será analisada.

2.21. A Equipe/Comissão de Avaliação do SESC-ES poderá solicitar esclarecimentos ou complementação de documentos que apresentem falhas formais, desde que não alterem a substância da proposta.

2.22. O SESC-ES não se responsabilizará por congestionamentos do sistema que impossibilitem a inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Centro Cultural Sesc Glória, composta pela equipe de Artes Cênicas e Gerência e Coordenação de Cultura;

3.2. Serão selecionados até 09 (nove) espetáculos para serem apresentados no Teatro Glória, Teatro Virgínia Tamanini e praças públicas do entorno do Centro Cultural Sesc Glória, de acordo com a agenda do Centro Cultural Sesc Glória, sendo única apresentação por grupo. Cabe a organização da Aldeia junto a gerência de cultura, alterar a quantidade de espetáculos selecionados de acordo com o orçamento do projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Apresentação da pessoa proponente, sua trajetória histórica, saberes e fazeres artísticos culturais

4.2. Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis, observando-se classificação de grupos/artistas e o não comprometimento da integridade do público e espaços.

4.3. Criatividade, diversidade e acessibilidade.

4.4. Singularidade e adequação da proposta a identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).

4.5. Diversidade de propostas artísticas por modalidade, categoria e regiões.

5. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos espetáculos consiste em 03 categorias de valores, considerando, para todas elas, a quantidade de integrantes no elenco e equipe técnica, sendo 01 técnico de iluminação e 01 técnico de sonorização. Casos específicos, com mais profissionais na equipe técnica, deverão ser informados no ato da inscrição e avaliados pela comissão de análise do projeto.

Os valores são:

- Apresentação de espetáculo até 03 integrantes: R\$ 3.000,00
- Apresentação de espetáculo de 03 a 05 integrantes: R\$ 5.000,00
- Apresentação de espetáculo de 06 a 10 integrantes: R\$ 7.000,00

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O ato de convocação para eventual contratação se dará por e-mail e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local prestação do serviço, valor da contratação, etc.

6.2. As propostas convocadas para contratações estão condicionadas à entrega de nota fiscal e documentos atualizados conforme lista abaixo:

- a) Documentos Pessoais do representante legal da empresa – (RG e CPF ou CNH)
- b) Cartão CNPJ da empresa;
- c) Contrato Social, se for o caso;
- d) Alvará Funcionamento, se tiver contrato social;

- e) Comprovante Bancário (Banco, Agência, Conta Corrente) da empresa;
- f) Comprovante Residência da responsável legal pela empresa;
- g) Contrato de Exclusividade com os integrantes da equipe;
- h) Declaração que não Emprega Menor;
- i) Certidão Negativa Federal (emitida no site gov.br)
- j) Certidão Negativa Estadual (emitida nos sites das Secretarias da Fazenda)
- k) Certidão Negativa Municipal (emitida nos sites das Prefeituras)
- l) Certidão Negativa Trabalhista (emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST)
- m) Certidão Negativa FGTS Regularidade do Empregador (emitida no site da Caixa Econômica Federal)
- n) Portfólio da empresa/CLIPPING que comprove a exclusividade e a singularidade da contratação na realização do objeto da contratação;
- o) Release por escrito da empresa da apresentação cultural e da empresa proponente;

6.3. Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, a pessoa proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 5.3), sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o envio da documentação fiscal.

6.5. Os espetáculos selecionados se apresentarão rigorosamente nas datas e horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela curadoria.

6.5. Os contratos serão firmados apenas com pessoa jurídica. Caso o grupo não possua uma instituída, pode ser representado mediante carta de exclusividade, a ser entregue no momento da contratação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição da pessoa proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

7.2. Todos os custos para deslocamento, alimentação e materiais necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade do proponente.

7.3. A participação na presente Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc e as vagas serão providas, conforme necessidade do projeto Aldeia Sesc Ilha do Mel, podendo, nos termos do art. 62 da Resolução Sesc nº 1593/24, ser cancelada a qualquer momento, sem que isto gere aos proponentes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

7.4. O Sesc-ES convocará pessoas selecionadas para participar exclusivamente para o projeto Aldeia Sesc de Artes.

7.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 05 (cinco) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. A pessoa proponente é responsável por todos os custos de preparação e apresentação da proposta e seus documentos com fins de inscrição nesta Convocatória. O Sesc não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente do resultado.

7.7. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e acesso aos arquivos disponíveis no(s) sites(s).

7.8. Os casos OMISSOS serão decididos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Centro Cultural Sesc Glória.

7.9. São partes integrantes desta Convocatória os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Ficha do cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) ANEXO II – Formulário de Cadastro de Proposta de Espetáculo;
- c) ANEXO III – Autorização de uso de imagem;
- d) ANEXO IV - Declaração de direitos autorais, SBAT;
- e) ANEXO V - Declaração de direitos autorais, ECAD.
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração de Representatividade concedida a representante legal; (exceto quando o(a) artista está representando a si próprio(a) como artista individual);
- g) ANEXO VII - Declaração de não vínculo (conhecida como Declaração de Parentesco);
- h) ANEXO VIII - Declaração de Residência.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

Sesc Glória

Av. Jerônimo Monteiro, nº 428, Centro, Vitória- ES. CEP: 29010-002

Tel:(27) 3232-4752

E-mail: rafaella.vagmaker@es.sesc.com.br

Site: www.sesc-es.com.br